

**COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, AJUSTES CONTRATUAIS E RELAÇÃO
COM A EMPRESA ALPHA GASTRONOMIA, E DEMAIS ATRIBUIÇÕES
RELACIONADAS AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E RESTAURANTES**

Em acordo com a previsão estatutária (1), o presidente do Comitê Executivo, por este ato, constitui a Comissão de Fiscalização, Ajustes Contratuais e Relação com o Alpha Gastronomia e Demais Atribuições Relacionadas ao Setor de Alimentação e Restaurantes, e nomeia seus membros, conforme disposto abaixo:

Composição: 3 associados abaixo indicados: Ronaldo Portugal Bacellar Filho (coordenador), Gustavo Alcântara e Matheus Martini.

ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DA COMISSÃO: Artigo 85 (Estatuto do Clube) -
Compete à Comissão Especial:

- a) Assessorar o Diretor Social e o Comitê Executivo a identificar pontos de melhoria, fiscalização e propor alterações no contrato de economia firmado com a empresa Alpha Gastronomia;
- b) Emitir relatórios e propor alterações na relação com a contratada, a Diretoria Social, ao Comitê Executivo ou ao Conselho Diretor;
- c) Prestar assessoria a Diretoria Social, e/ou Comitê Executivo em todos os eventos de interesse do CLUBE.

- d) Analisar e propor medidas vinculadas aos aspectos funcionais e contratuais dos restaurantes, do atendimento e serviço prestado ao associado, podendo criar indicadores de qualidade e desempenho. Atuar junto aos terceirizados e demais questões vinculadas aos restaurantes do Clube.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR: Coordenar os trabalhos, coletando informações; propor calendário de reuniões, organizar as mesmas e encaminhar as recomendações ao Comitê executivo.

FORMA DE ATUAÇÃO: No âmbito da comissão os componentes terão ampla liberdade para definir o modo de sua operação, seja por grupo de WhatsApp, reunião presencial, etc. Contarão com o suporte da Gerência Administrativa e se necessário da Assessoria Jurídica do Clube. O contato será feito preferencialmente por intermédio do Coordenador ou por quem este indicar em sua substituição, a quem incumbirá trazer as questões e, depois, será o destinatário das respostas do Diretor Social ou Presidente do CE para posterior encaminhamento e divulgação aos demais componentes da Comissão. O encaminhamento de propostas, sugestões e/ou decisões à Diretoria será feito em comum acordo com o Diretor Social e/ou Presidente.

VACÂNCIA: Havendo vacância da vaga na comissão, a substituição será feita por indicação do Coordenador ou Diretor Social ou Presidente, inclusive podendo ser extinta a vaga em aberto.

PRAZO: A comissão exercerá suas funções pelo prazo de 1 ano ou até o término da atual gestão ou até o término do contrato vigente com a empresa, o que ocorrer



primeiro, e, eventualmente, poderá ser recriada de acordo com a conveniência da Comissão Executiva.

Artigo 69 - Compete ao Comitê Executivo, além de outras atribuições que lhe são conferidas nestes Estatutos:

a) criar Comissões e Departamentos, divididos ou não em setores, temporários ou permanentes, nomeando os respectivos encarregados;

Artigo 72 - Compete ao Diretor Presidente do Comitê Executivo:

e) nomear e demitir os membros das Comissões criadas pelo Comitê Executivo.

Artigo 85 - Para tarefas eventuais, serão criadas Comissões Especiais, cujos membros serão nomeados pelo Comitê Executivo, para assuntos de sua atribuição, ou pelo Conselho Diretor, por proposta do Comitê Executivo ou de Conselheiros, para assuntos de interesse geral do CLUBE.

Parágrafo 1º. - A composição, as atribuições e os prazos de duração das Comissões Especiais serão determinados no ato de sua constituição.

Parágrafo 2º. - Na composição de Comissões Especiais, com finalidade festiva, social ou recreativa, poderão ser incluídos os membros dependentes dos Associados.

Pinhais, 16 de Abril 2025.



ALPHAVILLE GRACIOSA CLUBE
Marcos Raeder Filho
Presidente do Comitê Executivo